



Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Finanças

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês CEP: 38061-080 Fone: (34) 3318-2000



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 24/09/2015 13:26	Período de Competência 8/2015	Município de Prestação do Serviço Uberaba - MG
Reg. Especial Tributação Nenhum	Natureza da Operação Tributação no município de Uberaba	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 01.902.273/0001-94			
Inscrição Municipal 58686	Fone/Fax (34)9972-6966	Simple Nacional Sim	Incentivador Cultural Não	E-mail comercial@supportbusiness.com.br
Endereço DA SAUDADE, 950 SL 04 Bairro SANTA MARTA CEP 38061-000 Uberaba - MG				

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social ÆLTON JOSÉ DE FREITAS	CPF/CNPJ 361.791.406-34	
Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail dep.aeltonfreitas@camara.gov.br
Endereço Praça dos Três Poderes, Anexo IV Gab. 204, Câmara dos Deputados Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF		
Código Tributação Município: 0301-(VETADO)		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, MARCA RENAUT, MODELO GRAND TOUR COMPLETO ANO 2011/MODELO 2012 NO PERÍODO DE 01/08/2015 A 31/08/2015.

Recebemos
28/09/2015
[Signature]
LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	--------------------	------------------	--------------------	--------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 3.500,00	Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incondicionado (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.500,00	Alíquota (%) 2,00
ISS (R\$) 70,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Desconto Condicionado (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 3.500,00	Valor Total da Nota (R\$) 3.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, **Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.**, sediada a Av. da Saudade 950, sala 4, bairro Mercedes, nesta comarca de Uberaba/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.902.273/0001-94, **doravante denominada CONTRATADA**, e de outro lado **Aelton José de Freitas**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, investido no cargo de Deputado Federal, portador do CPF nº 361.791.406/34, e RG nº M.1.765.004 – SSP/MG, com gabinete parlamentar situado na Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 204 – Brasília/DF, **doravante denominado CONTRATANTE**, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de veículos conforme discriminação abaixo:

- Veículo Marca Subaru Legacy , completo , ano 2010
- Veículo Marca Renault Grand Tour, completo ano 2011 modelo 2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1 – Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como : impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.
- 2.2 – Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivos de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.
- 2.3 – Manter seguro contra roubo, avarias e avarias de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1 – Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de transito , durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a CONTRATADA, por irregularidade na documentação do veículo.
- 3.2 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a CONTRATADA para que esta possa tomar as providencias necessárias quanto a Proteção contratada.
- 3.3 – Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o CONTRATANTE arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
- 3.4 – Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus.



3.5 – Em caso de sinistro, de qualquer natureza, arcar com os custos referentes a franquia do seguro para reparos e/ou ressarcimento do veículo objeto do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 – O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, com início em 01/07/2015 e findando em 31/09/2015.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 – Valor total do Contrato é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) sendo, R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pelo veículo Subaru Legacy, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelo veículo Renault Grand Tour, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

6.2 – O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro em agosto de 2015, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

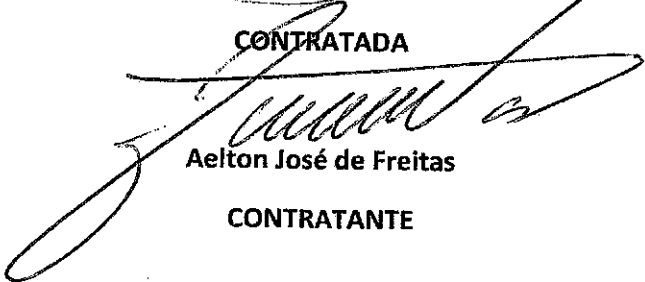
Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG como o único e competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba, 01/07/2015


Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda

CONTRATADA


Aelton José de Freitas

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº **010568561411**
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA	CONTINENTE	QUILÔMETROS	EXERCÍCIO
10102			1970
NOME			
LACRIMADA			
MARCA/MODELO		Nº FAB. / ANO MOD.	
SANTANA		1968 / 1968	
TIPO	CATEGORIA	CORRESPONDENTE PARA	
Carro	11	Carro	
COTA UNICA	VENHO DO GRAMINCA	VENHO DAS	
P		1	
V	PAROLAMENTO / CC	2	
A		3	

REGISTRO OBRIGATORIO

DOCUMENTO DE PONTE FABRICATORIO
 NAC/VAL/IND

[Handwritten Signature]

CONTINENTE



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS -
PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	agosto de 2015
Código Fipe:	025131-3
Marca:	Renault
Modelo:	Megane Grand Tour Dynamique 2.0 16V Aut.
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	rd72jw5p85fx
Data da consulta	segunda-feira, 21 de setembro de 2015 10:03:14
Preço Médio	R\$ 34.621,00